

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

**Ref.**

Projeto de Lei nº 91/2020  
Autoria: Felipe Berger Prochet

**LEI Nº 13.128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Denomina Rua Francisco Marques de Mendonça a via pública (atual Rua 12) do Loteamento Reserva Saltinho, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Francisco Marques de Mendonça a via pública (atual Rua 12) do Loteamento Reserva Saltinho (Lote nº 02/10/11/A da anexação dos Lotes A, remanescente 2, 10 remanescente e 11 remanescente-1ª parte, Gleba Ribeirão Cafezal), da sede do Município, que se inicia na confluência da Rua 04 e termina na própria Rua 04, tendo de um lado os Lotes nºs 19, 20, 39 e 40 da Quadra 08 e a Área S.P.L 02, com 3.586,68m², e do outro lado os Lotes nºs 01 e 13 da Quadra 07 e os Lotes nºs 01 e 20 da Quadra 09, todos deste Loteamento.

**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

**Ref.**

Projeto de Lei nº 92/2020  
Autoria: Felipe Berger Prochet

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1147 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 51.413,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	940	51.413,90
<b>TOTAL</b>			<b>51.413,90</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 51.413,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 51.413,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25.030	1030	940	Outubro	3.000,00	51.413,90	54.413,90
<b>Total</b>				<b>3.000,00</b>	<b>51.413,90</b>	<b>54.413,90</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia